



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

RECOMENDA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o aumento significativo de novos casos ativos de COVID-19 registrados no município de Derrubadas e o aumento do número de atendimentos de doenças respiratórias junto ao Posto Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, em reunião realizada no dia 06/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RECOMENDADO** o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e em ambientes abertos com aglomeração de pessoas, no âmbito do Município de Derrubadas, e ainda, por pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com o novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.

Parágrafo único. Fica mantida a obrigação do uso de máscaras faciais junto ao Posto de Saúde Municipal, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes, conforme disposto no Decreto nº 013, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Derrubadas, aos 06 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Aos 06/06/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.